



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	97/2018

PROJETO DE LEI Nº 53 , DE 2018

Estabelece a redução do valor da tarifa do serviço de transporte coletivo municipal em caso de diminuição dos valores do óleo diesel ou de outro combustível, utilizado pela frota de ônibus no município de Mogi Guaçu.

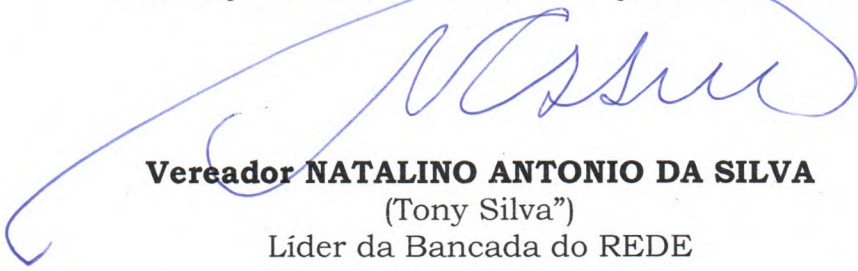
Art. 1º Fica estabelecida a redução do valor da tarifa do serviço de transporte coletivo municipal em caso de diminuição dos valores do óleo diesel ou de outro combustível, utilizado pela frota de ônibus no município de Mogi Guaçu.

Parágrafo único. A diminuição do valor constante no “caput” deste artigo, refere-se a medidas tomadas pelo governo federal ou estadual através de portarias, medidas provisórias, decretos ou outros atos oficiais.

Art. 2º O novo valor da tarifa do serviço de transporte coletivo municipal será reduzido com o mesmo percentual estabelecido para a diminuição do preço do óleo diesel ou de outro combustível, utilizado pela frota de ônibus no município de Mogi Guaçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 08 de junho de 2018.


Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)
Líder da Bancada do REDE



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	03
Proc. CM Nº	97/2018

JUSTIFICATIVA

A recente crise que atinge o país com a greve dos caminhoneiros tem ocupado as principais páginas dos jornais, e sem dúvida nenhuma é o assunto que tem trazido preocupação para muitos brasileiros. A pauta dos caminhoneiros que tem o seu foco no preço do frete, do óleo diesel e na cobrança do pedágio, mesmo com o caminhão vazio, também mobilizou a população para a alta constante nos preços da gasolina e do gás de cozinha.

Um dos principais itens que compõem os gastos fixos dos trabalhadores é o transporte coletivo, preocupação esta que nos leva a apresentar o presente projeto de lei determinando que a tarifa cobrada no sistema público de transporte coletivo também seja reduzida em quarenta e seis centavos que é o valor que será economizado pelas empresas com a decisão do governo federal.

Por força da legislação municipal o valor da tarifa do transporte público é estabelecido através da apresentação de planilha de custos, onde um dos itens presentes é o valor do combustível. Portanto um dos elementos que compõem a tarifa em vigor terá uma redução imediata com a diminuição do preço do óleo diesel.

Pela relevância e o alcance da presente propositura solicito que o projeto de lei seja acolhido, debatido e aprovado por este legislativo.